



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

LEI N.º 1.183/2022

Lidianópolis, 22 de março do ano de 2022.

SUMULA: CONSIDERA COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – AREMULI, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.229.346/0001-90, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica declarada como Instituição de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – AREMULI, Entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.229.346/0001-90, situada na Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, Lidianópolis/PR, fundada em 02/08/2018. Fica o extrato de seu Estatuto Social devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL